



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
DIVÓRCIO E PARTILHA EXTRAJUDICIAIS**

Obs.: Apresentação de requerimento pelo advogado. No requerimento já deve mencionar o formal de partilha;

Obs.: Obrigatório constituir advogado na escritura pública de divórcio extrajudicial (apresentar OAB original e cópia simples);

- 1) RG/CPF ou CNH (original e cópia simples)
- 2) Certidão de Casamento (original e cópia simples)
- 3) Escritura de Pacto Antenupcial, se for o caso
- 4) Comprovante de residência
- 5) Declaração dos divorciandos de que não possuem filhos menores ou incapazes e de que a divorcianda não se encontra em período de gestação
- 6) Certidão de nascimento dos filhos maiores e capazes, se houver
- 7) Indicação de pensão alimentícia, com seu beneficiário e valor, bem como critérios de correção, se for o caso
- 8) Declaração do nome que cada divorciando passará a utilizar após o término da sociedade conjugal

DOCUMENTOS DOS BENS A SEREM PARTILHADOS:

- 9) Certidão de Inteiro Teor, **atualizada em 30 dias**, conforme art. 1º, § 2º, Lei 7.433/1985
- 10) Certidão de ônus reais (**opcional**), conforme art. 19, §11, Lei 6.015/73.
- 11) Certificado dos veículos
- 12) Extratos bancários
- 13) Declaração de inexistência ou de existência de bens comuns a serem partilhados, descrevendo-os de forma detalhada, com indicação de matrícula e registro, se for o caso
- 14) Comprovação de Recolhimento de ITBI ou ITCMD, em caso de excesso de meação na partilha para qualquer dos divorciandos

Obs.: Se alguma das partes for representada por procurador, deverá apresentar procuração pública com poderes específicos para divórcio (Original e cópias simples da procuração, RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de residência do procurador)

Obs.: Para análise preliminar da documentação é suficiente cópias simples. No momento da lavratura da escritura, deverá apresentar os documentos originais para conferências.